



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 7401/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA
LONGA-MG E A EMPRESA BRUNO
ALVARENGA E SILVA - ME.**

O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu prefeito municipal o senhor Mário Antônio Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente, Zona Rural, nesta cidade, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e a empresa, **BRUNO ALVARENGA E SILVA – ME**, CNPJ nº 08.728.059/0001-02, estabelecida à Rua Hélivo Moreira Moraes, 398, Vila do Carmo, Mariana/MG, - CEP: 35.420-000, representada pelo Sr. Bruno Alvarenga e Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI MG-8.975.992, CPF Nº 040.073.146-08, domiciliado a Rua Diogo de Vasconcelos, 101-A, Bela Vista, CEP 35.420-000, Mariana/MG, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 074/2018, referente à Dispensa nº 038/2018, regido pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 7401/2018, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Contrato 7401/2018, de acordo com o Inciso II, “d” do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 7401/2018, até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - DO PAGAMENTO

- 3.1. Conforme Cláusulas originais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os constantes na dotação orçamentárias nº 02.005.10.301.1001.2011.33.90.39 Fonte 102, de acordo com a liberação do orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 5.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 27 de setembro de 2019.

Mário Antônio Coelho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRUNO ALVARENGA E SILVA - ME
CNPJ: 08.728.059/0001-02
Rep. Legal: Bruno Alvarenga e Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: